

PORTARIA Nº 3.701/SIA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Inscribe no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade Hai Yang Shi You 720 (9PYU).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea “b”, item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1.422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.046395/2020-94,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação: HAI YANG SHI YOU 720;

II - Indicador de localidade: 9PYU;

III - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Móvel;

IV - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

V - Altitude em relação ao nível do mar: 13,7 metros;

VI - Resistência do pavimento: 12,8 toneladas;

VII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 19,5 metros;

VIII - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

IX - Classe: 3;

X - Categoria: H2; e

XI - Sistema de combustível homologado: Não Possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 30 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES